



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 264/2018

**ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N. 264/2018**

Art. 1º Retira-se os artigos 10, 13 e 17 do Projeto de Lei Ordinária n. 264/2018.

Art. 2º O artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária n. 264/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

Art. 7º O controle da população de cães e gatos no Município de Itajaí será realizado por meio de registro, identificação, fiscalização, educação e esterilização.”

Art. 3º O artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária n. 264/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Parágrafo único. Todos e quaisquer cães e gatos devem possuir área para sua circulação, bem como local para servir de abrigo do sol, da chuva e do frio.”

JUSTIFICATIVA:

A emenda exarada pela Comissão de Legislação decorre da análise prévia realizada pela procuradoria-geral desta casa, bem como da análise final desta Comissão, e visa sanar vícios, melhorar a técnica legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

RELATOR